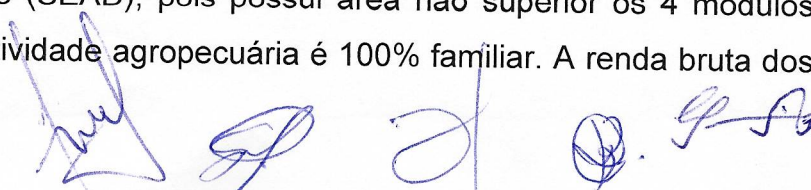


1 **ATA nº 05/2022** – Aos catorze dias do mês junho de dois mil e vinte e dois, às treze
2 horas e trinta minutos, iniciou uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de
3 Desenvolvimento do Agronegócio de Toledo - CMDAT, instituído pela Lei nº 2348, de
4 03 de setembro de 2021, no Auditório Acary de Oliveira, anexo ao prédio da Prefeitura
5 Municipal de Toledo – PR. Reuniram-se os membros do CMDAT aos quais
6 representam as entidades e funções para tratar desse assunto, contando com a
7 presença dos seguintes conselheiros/as: Karine Zachow, Secretária Executiva do
8 CMDAT, Francisco Zuffo, representante do IDR-Paraná, Nelson Gafuri, representante
9 do Sindicato Rural, João Luís Raimundo Nogueira, Presidente do CMDAT e Delvo
10 Baldin, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Além do suplente de
11 Leodacir Francisco Zuffo o Engenheiro Agrônomo Luiz Roberto Faganello, do IDR-
12 Paraná, ao qual traz e esclarece o assunto para esta sessão. A finalidade da reunião
13 é para deliberar sobre o desbloqueio de Cadastro de Pessoa Física - CPF para
14 emissão de nova Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP. Nesta reunião, deliberou-
15 se sobre duas solicitações. A primeira solicitação diz respeito ao agricultor ROQUE
16 BARBIERI, casado, CPF nº 476.540.589-34, RG nº 3.532.786-0 PR, e seu CÔNJUGE:
17 ELIANE MAGALI BARBIERI, CPF nº 681.489.259-68, RG nº 4.134.897-6 PR,
18 residentes na Linha Floriano no Lote Rural 154.D, CEP: 85926-000, Toledo-PR.
19 Possui os seguintes imóveis: Lote Rural nº 154.A, 154.B, 154.C, 154.D, cujas
20 matrículas são: 68.725, 68.726, 68.727 e 68.728 respectivamente, do 8º Perímetro da
21 Fazenda Britânia no município de Toledo-PR. As áreas próprias representam
22 48,3641% desses imóveis, mas possui anuência para exploração das áreas restantes,
23 portanto explora a área total ao qual perfaz 28,12 hectares; ainda o Lote Rural nº 32,
24 do 43º Perímetro da Fazenda Britânia, matrícula 4380, em Ouro Verde do Oeste, com
25 área de 26,69 hectares. Assim, possui sob seu domínio uma área total de 54,81
26 hectares. A DAP foi bloqueada por solicitação do próprio produtor há alguns anos para
27 financiar um trator agrícola e necessitava de valores acima do teto do PRONAF, assim
28 obteve crédito do PRONAMP após o cancelamento da DAP. Na época foi colocado o
29 motivo: “Deixou de ser agricultor familiar por evolução” ao que gerou o bloqueio do
30 CPF, não permitindo mais o retorno ao PRONAF sem o desbloqueio pelo órgão
31 competente. Na realidade o produtor é público da agricultura familiar, pelo
32 enquadramento conforme exigência da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e
33 do Desenvolvimento Agrário (SEAD), pois possui área não superior os 4 módulos
34 fiscais, a mão de obra da atividade agropecuária é 100% familiar. A renda bruta dos



35 últimos 12 meses da atividade agropecuária e não agropecuária é menor que o valor
36 limite que é de R\$500.000,00 atualmente, segundo a vossa declaração presencial no
37 escritório do IDR-Paraná nesse município. A segunda solicitação diz respeito ao
38 agricultor BENO BATSCHE, casado, CPF nº 553.851.929-53, RG nº 3.682.315-1
39 PR, e seu CÔNJUGE: ELAINE GRAMS BATSCHE, CPF nº 030.406.219-71, RG nº
40 3.771.141-1 PR, residentes na Linha Dois Marcos, Lote Rural 243, Distrito de Vila
41 Nova, CEP: 85926-000, Toledo-PR. Possui os seguintes imóveis: Lote Rural nº 243 e
42 243.A, integrantes do 15º Perímetro da Fazenda Britânia no município de Toledo-PR.
43 As áreas são próprias e constituem 16,94 hectares, pertencem 100% ao casal citado
44 acima. A DAP foi bloqueada por solicitação do próprio produtor há alguns anos para
45 financiar um aviário destinado a criação de frangos de corte e necessitava de valores
46 acima do teto do PRONAF, assim obteve crédito do PRONAMP junto a SICREDI após
47 o cancelamento da DAP. Na época foi colocado o motivo: "Deixou de ser agricultor
48 familiar por evolução" ao que gerou o bloqueio do CPF, não permitindo mais o retorno
49 ao PRONAF sem o desbloqueio pelo órgão competente. Na realidade o produtor é
50 público da agricultura familiar, pelo enquadramento conforme exigência da Secretaria
51 Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), pois possui
52 área não superior os 4 módulos fiscais, a mão de obra da atividade agropecuária é
53 100% familiar. A renda bruta dos últimos 12 meses da atividade agropecuária e não
54 agropecuária é menor que o valor limite que é de R\$500.000,00 atualmente, segundo
55 a vossa declaração presencial no escritório do IDR-Paraná nesse município. Nestes
56 termos pede-se diferimento das solicitações. Esta ATA deverá ser enviada para LUÍSA
57 MARTINS FERNANDES, Coordenadora de Cadastro do Agricultor Familiar – COCAF,
58 Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF, Ministério da Agricultura,
59 Pecuária e Abastecimento – MAPA, Brasília-DF. Após esta fala, o Sr. João Luís,
60 Presidente eleito do CMDAT, encerra a reunião, agradecendo a presença de todos.
61 Eu, Karine Zachow, secretária do CMDAT lavrei esta ATA, que após lida e aprovada,
62 foi assinada por todos os presentes.

Karine Zachow
Wilson Galvri
Luiz Roberto Faganello
Leodoin
João Luís
João Luís R. Hageira